

Protocolo 043/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 17/01/2024 às 14:41:15

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1685/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1025/2023, de autoria da ilustre vereadora, Mazéh Silva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 034/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

MANIFESTACAO_DESPACHO_7_SMS.pdf

Oficio_n_034_2024_GP.pdf

Cáceres-MT, 28 de dezembro de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete da Prefeita/Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Ref.: Ofício nº.1.685/2023-SL/CMC – Protocolo 1Doc.27.332/2023

Prezada Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos pelo presente em razão ao recebimento do Ofício n.º1.685/2023-SL-CMC/Indicação n.º1.025/2023 de autoria da nobre vereadora Senhora **Mazéh Silva (PT)**, pelo qual indica, ao Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, “a disponibilização de fraldas descartáveis nos seguintes tamanhos: P, M, G para pacientes adulto, que tem e que se enquadre nas patologias descrita na Portaria n.º257 de 12/06/2019”, informamos que:

1. A princípio, faz-se pertinente esclarecer que, o município de Cáceres, assim como outros municípios do Estado de Mato Grosso, dispõe do objeto de gestão REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (preconização art. 9º Portaria nº.1.555 de 30 de julho de 2013) pelo qual “materializa a seleção do elenco dos medicamentos e insumos” a serem disponibilizados junto ao Programa de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica Municipal de acordo com a realidade local e de modo que não haja perda de medicações. No município, a REMUME é disponibilizada a todos os profissionais das equipes de Saúde Básica, Especializada e de Urgência e Emergência, além de estar divulgada junto ao Site Oficial da Prefeitura Municipal na aba da Secretaria de Saúde, onde pode ser verificadas informações como: classificação farmacológica, especificação do medicamento, apresentação/concentração e o tipo de unidade (comprimido, frasco, injetável, cápsula, ampola, ...).

2. Sequencialmente, informamos que, de acordo com responsável na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF/SMS, as fraldas contempladas junto ao REMUME deste município são “**Geriátrica Adulto XG e Infantil G**”, onde há disponibilidade para retirada junto a Farmácia Básica I, com apresentação de receituário médico e cartão SUS. Informamos ainda que as aquisições são realizadas conforme itens contemplados pela REMUME 2022-2023 deste município;

3. Na oportunidade, também é importante esclarecer que conforme citado na Indicação 1.025/2023 da nobre vereadora, a Portaria n.º257/2019 se trata de documento que *apenas normatiza a forma e o controle* para dispensação do material (fraldas), porém, o instrumento de gestão que delibera a contemplação de medicamentos e insumos para atendimento na rede e distribuição gratuita à

população se dá através da REMUME, sendo por meio deste, geridas as regularidades de compra/aquisições da Assistência Farmacêutica Municipal.

Dessa forma, reiteramos que não há previsão de contemplação do material “*fraldas descartáveis tamanhos: P, M, G para pacientes adulto*”, conforme REMUME 2022/2023 (cópia anexa), contudo, há previsão para os tamanhos “**Geriátrica Adulto XG e Infantil G**”.

Nada mais havendo a manifestar para o momento, reiteramos protestos de distinta consideração e respeito, nos colocando à disposição a outros esclarecimentos que se fizer pertinente.

Atenciosamente,

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4521-F42C-BBDD-DB31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 957.XXX.XXX-34) em 04/01/2024 16:00:55 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4521-F42C-BBDD-DB31>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 034/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

VER. LUIZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 27.332/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1685/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1025/2023, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** (PT), que indica ao Executivo Municipal a disponibilização de fraldas descartáveis nos tamanhos adultos P, M, e G.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Expediente, datado de 28 de dezembro de 2023, cópia anexa

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 439A-448D-900D-3626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 17/01/2024 10:59:05 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/439A-448D-900D-3626>

Protocolo 1- 043/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 18/01/2024 às 09:48:49

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1685/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 1025/2023, de autoria da Vereadora Mazeh.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA LEGISLATIVA